

## **A N E X O II**

### **CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.**

#### **1. PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-BPG**

Será verificado o atendimento à totalidade dos seguintes pontos:

- a) Habilitação do solicitante, conforme Capítulo III (Beneficiários) do Manual de Procedimentos do FEHIDRO;
- b) Compatibilidade do empreendimento em relação ao plano de Recursos Hídricos vigente na área do CBH-BPG
- c) Artigo 6º desta Deliberação;
- d) Conforme o novo Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO no seu Artigo 12 - parágrafo 3º - inciso II: As empresas e concessionárias de Serviços Públicos não poderão pleitear recursos na modalidade não reembolsável.

**OBS.: Solicitações sem condições de análise e/ou não enquadrados serão desclassificados. Caberá ao Grupo de Análise emitir parecer justificando a desclassificação.**

#### **2. PONTUAÇÃO:**

##### **2.1 Categoria do solicitante e modalidade do empreendimento (BENEFICIÁRIOS):**

Podem habilitar-se à obtenção de recursos do FEHIDRO:

- a. pessoas jurídicas de direito público, da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios de São Paulo;
- b. concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com atuação nos campos do saneamento, no meio ambiente ou no aproveitamento múltiplo de recursos hídricos;
- c. consórcios intermunicipais regularmente constituídos;
- d. entidades privadas, sem finalidades lucrativas, usuárias ou não de recursos hídricos, mediante realização de estudos, projetos, serviços, ações e obras enquadradas nos Planos das Bacias Hidrográficas e no Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, e que preencham os seguintes requisitos:
  - d.1. Constituição definitiva, há pelo menos quatro anos, nos termos da legislação pertinente;
  - d.2. Deter, dentre suas finalidades principais, a proteção ao meio ambiente ou atuação na área dos recursos hídricos;
  - d.3. Atuação comprovada no âmbito do Estado ou da Bacia Hidrográfica.
- e. pessoas jurídicas de direito privado, usuárias de recursos hídricos.

As categorias acima serão divididas em quatro tipos de solicitações, a saber:

- Obras para afastamento e tratamento de esgotos (PDC 3)
- Projetos e Serviços para afastamento e tratamento de esgotos (PDC 3)
- Outras obras e maquinários
- Outros serviços e projetos

Para as categorias descritas, conforme o tipo de solicitação, serão aplicados os critérios de pontuação definidos a seguir, em conformidade com o estabelecimento no item 2.2 adiante.

## 2.2. Critérios para pontuação:

PONTOS	CRITÉRIOS
--------	-----------

<b>1. OBJETO DO EMPREENDIMENTO</b>	
5	a) Projetos ou obras para afastamento e tratamento de esgotos
4	b) Projetos ou obras para coletores-tronco, interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transporte e afastamento)
3	c) Projetos ou obras para Disposição de resíduos sólidos
2	d) Obras e serviços de caráter emergencial ( <b>Comprovada por notificação do Ministério Público ou Órgãos Públicos ou calamidade pública</b> )
1	e) Outros projetos, obras ou serviços

<b>2. LOCALIZAÇÃO / SUB-BACIA</b>	
	Tomando-se por base o Plano Estadual de Recursos Hídricos e suas disposições específicas a área do CBH-BPG e outros Planos ou estudos de caráter estadual, regional ou municipal, será verificado o grau de prioridade da obra, serviço ou projeto, conforme a localização a montante e/ou impacto no contexto das bacias ou sub-bacias em que se localize, e de acordo com avaliação da CT-PLAGRHI pela soma da localização mais a significância do impacto:
5	a) grau 1 de prioridade
4	b) grau 2 de prioridade
3	c) grau 3 de prioridade
2	d) grau 4 de prioridade
1	e) grau 5 de prioridade

<b>3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>	
<b>3.1 OBRAS</b>	
<b>3.1.1. PRAZOS</b>	
5	a) Operação em até 12 meses
4	b) Conclusão em até 12 meses
3	c) Implantação parcial em até 12 meses
2	d) Implantação acima de 12 meses
<b>3.1.2. TIPO DO PROJETO - (de acordo com a Lei 8666/93)</b>	
5	a) Projeto executivo
3	b) Projeto básico
<b>3.2. PROJETOS</b>	
<b>3.2.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA:</b>	
5	a) Projeto executivos
3	b) projeto básico

PONTOS	CRITÉRIOS
--------	-----------

<b>4. DISPONIBILIDADE DE ÁREA (Obras e Outras Obras e Maquinários)</b>	
5	a) Título de propriedade (matrícula atualizada com data de até 60 dias)
4	b) documentação de emissão de posse
3	c) em caso de bens públicos: do instrumento legal que comprove que o imóvel está disponível para utilização, por um período mínimo compatível com a natureza do empreendimento e retorno do investimento mediante locação, arrendamento, comodato, permissão de uso, concessão de uso, concessão de direito real de uso ou enfiteuse.

<b>5. CONTRAPARTIDA OFERECIDA</b>	
5	Acima de 50% do Valor Global do empreendimento (V.G.)
4	Acima de 40% até 50% do Valor Global do empreendimento (V.G.)
3	Acima de 30% até 40% do Valor Global do empreendimento (V.G.)
2	Acima de 20% até 30% do Valor Global do empreendimento (V.G.)
1	20% do Valor Global do empreendimento (V.G.)

<b>6. OUTRAS OBRAS E MAQUINÁRIOS</b>	
	O percentual será comprovado através das últimas Licenças de Funcionamento emitidas pela CETESB
5	Para municípios que possuem 100% de esgoto tratado
4	Para municípios que possuem acima de 75% até 99% de esgoto tratado
3	Para municípios que possuem acima de 50% até 75% de esgoto tratado
2	Para municípios que possuem acima de 25% até 50% de esgoto tratado
1	Para municípios que possuem acima de 10% até 25% de esgoto tratado
0	Para municípios que possuem até 10% de esgoto tratado

<b>7. TOMADORES</b>	
5	Tomadores que até a data do protocolo de solicitação de financiamento junto ao CBH-BPG, ainda não foram contemplados junto ao FEHIDRO
4	Tomadores que até a data do protocolo de solicitação de financiamento junto ao CBH-BPG, foram contemplados uma única vez junto ao FEHIDRO
3	Tomadores que até a data do protocolo de solicitação de financiamento junto ao CBH-BPG, foram contemplados duas vezes junto ao FEHIDRO
2	Tomadores que até a data do protocolo de solicitação de financiamento junto ao CBH-BPG, foram contemplados três vezes junto ao FEHIDRO

<b>8. ORDEM DE PRIORIDADE POR TIPO DE OUTROS PROJETOS, SERVIÇOS E OBRAS</b>	
5	Gestão de Resíduos Sólidos (máquinas e obras)
4	Projetos de pesquisa na área de Recursos Hídricos e saneamento por instituição de ensino superior sediado na bacia
3	Recomposição de Mata Ciliar
2	Educação Ambiental
1	Drenagem a) urbana b) rural
0	Outros

### 2.3 Critérios aplicáveis a cada Categoria definida no item 3.1, conforme o tipo de solicitação:

	TIPO DE SOLICITAÇÃO	PONTOS										
		1	2	3.1.1.	3.1.2.	3.2.1.	4	5	6	7	8	MAX.
1	Obra para Afastamento e Tratamento de Esgoto	5	5	5	5		5	5		5		35
2	Projeto para Afastamento e Tratamento de Esgoto	5	5			5	5	5		5		30
3	Outras Obras e Maquinários	5	5	5	5		5	5	5	5	5	45
4	Outros Serviços e Projetos	5	5			5	5	5		5	5	35

### 3. HIERARQUIZAÇÃO

- 3.1. As pontuações alcançadas pela solicitação em sua categoria, em cada um dos critérios definidos no item 2.2 serão somadas e tabuladas conforme tabela do item 2.3 O resultado final será comparado com os resultados finais de todas as solicitações, compondo-se uma única lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente.
- 3.2. Do total de recursos disponíveis será atribuído um percentual máximo de **30%** (trinta por cento) para solicitações de Serviços e Projetos, sendo o restante (mínimo de **70%**) atribuído às solicitações de Obras;
- 3.3. Serão destinados no mínimo de 60% dos recursos disponíveis para as solicitações que se enquadrarem nas atividades descritas no Programa de Duração Continuada número 3 (PDC 3), havendo prevalência destas solicitações sobre as demais até ser atingido aquele montante mínimo (art. 2º desta Deliberação).

### 4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações (“obras”, “outras obras” ou “projetos”), serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- 4.1. Possibilidade de atendimento integral do valor pleiteado ao FEHIDRO;
- 4.2. Caso haja empate nos tipos de solicitação n.º 1 e 2 o desempate será feito através do item 6 de Critérios para pontuação.

4.3. Maior pontuação obtida na seguinte ordem de critérios: 1, 2, 5, 7, 6, 4

4.4. A presença no plenário do representante da entidade solicitante.

4.5. Sorteio